



grupo parlamentar

Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: **Requerimento – monitorização do ar em estabelecimentos de ensino**

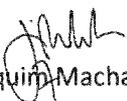
Excelência,

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado subscritor envia a V. Exa um requerimento solicitando ao Governo Regional informação sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos *e um abraço pessoal*

Ponta Delgada, 01 de outubro de 2014

O Deputado


(Joaquim Machado)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2799 Proc. n.º 54.03.00
Data:	014/10 / 01 N.º 3091 X

REQUERIMENTO

Monitorização do ar em estabelecimentos de ensino

Em 13 de fevereiro, pp, foi solicitado ao Governo Regional cópia dos “estudos de monitorização do ar em estabelecimentos de ensino, realizados por equipas de saúde escolar até dezembro de 2013”.

No passado dia 1 de setembro, quatro meses volvidos sobre a data limite para responder, o Governo Regional dignou-se a cumprir o seu dever, enviando à ALRAA informação alegadamente afim com o objeto do supracitado requerimento.

À parte o desrespeito ao Parlamento, quanto aos prazos legalmente estabelecidos, a resposta ao requerimento em apreço é um atentado à seriedade das instituições e dos agentes políticos, estes investidos de responsabilidades públicas que não podem nem devem ser aligeiradas. Com efeito, a solicitação feita em fevereiro de 2014 reportava-se a estudos de monitorização do ar “realizados por equipas de saúde escolar até dezembro de 2013”. Ora, o documento remetido pelo Governo Regional foi elaborado pelo Instituto da Soldadura e Qualidade e relativo a trabalhos de campo efetuados entre 12 e 30 de maio do corrente ano. Não se questiona a validade científica do citado estudo e menos ainda a credibilidade da entidade que o realizou, mas esse não era o âmbito das informações solicitadas ao Governo Regional, nem tão pouco no período temporal fixado no nosso requerimento.

Daqui podiam resultar três conclusões, a saber, inexistência de estudo de monitorização do ar em estabelecimentos de ensino, realizados por equipas de saúde escolar até dezembro de 2013; existência de tais estudos, mas recusando-se o Governo Regional a ceder cópia dos mesmos; o Governo Regional não soube interpretar a clareza do pedido feito no requerimento de fevereiro passado.

Seria todavia abusivo, além de inconclusivo, tomar tais conclusões como certas, razão pela qual, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o deputado subscritor vem novamente requerer ao Governo Regional cópia dos estudos de monitorização do ar em estabelecimentos de ensino, realizados por equipas de saúde escolar até dezembro de 2013.



grupo parlamentar

Ponta Delgada, 01 de outubro de 2014

O Deputado

(Joaquim Machado)